



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2849 de 19 de novembro de 2025.

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
02.05.01.- Setor de Cultura	
13.392.0006.2.021 - Manutenção do Setor de Cultura	
103	
3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 11.000,00
02.07.00.- Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.07.02.- Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0008.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
187	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	R\$ 6.000,00
Total.....	R\$17.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
02.05.01.- Setor de Cultura	
13.392.0006.2.021 - Manutenção do Setor de Cultura	
104	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 11.000,00
02.07.00.- Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.07.02.- Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0008.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
188	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 3.000,00
189	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$ 17.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ARTIGO 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.
ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete*